

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Câmara Municipal de Tremembé

PROCESSO DE COMPRA: 34/2024

CRENCIAMENTO: 01/2024

Objeto: Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas e hospedagens, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais e hospedagens, conforme demanda da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, conforme Termo de Referência.

BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP, CNPJ: 27.829.511/0001-77 sediada na Av. Presidente Kennedy nº 3500 Sala 1803, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09572-200, através do seu representante legal, o Sr. Ricardo Teixeira Pereira, RG: 49.604.855-7 e CPF: 019.505.233-14, DECLARA, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

“Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.”

II. Declarações para fins de habilitação:

“Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

“Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis”.

IV. Fornecedores enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (!)

“Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

¹ Declaração válida apenas para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

V. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (²)

“Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

² Declaração válida apenas para cooperativas.

São Caetano do Sul, 14 de outubro de 2024


Ricardo Teixeira Pereira
Sócio / Representante Legal
RG: 49.604.855-7
CPF: 019.505.233-14

27.829.511/0001-77
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
Av. Presidente Kennedy nº 3500
Sala Comercial 1803
Santa Paula - CEP: 09572 200
SÃO CAETANO DO SUL - SP